Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.020/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA PALÁCIO DO MINERADOR", DA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA PALÁCIO DO MINERADOR"**, da cidade de Currais Novos/RN, associação civil autônoma, de direito privado, sem fins econômicos, fundada em 06 de março de 2008, com sede provisória à Praça Cristo Rei, nº 162, bairro Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.504.205/0001-33 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Currais Novos no respectivo livro A-XXIV, fls. 105/106, sob o nº de ordem 794 (Ata de Fundação) datado de 25 de março de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 22 de abril de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Proposição do Vereador Narciso Vidal de Negreiros Neto.